

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), E AS EMPRESAS ABAIXO QUALIFICADAS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão**, Sr. **Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2000031069593 e do CPF de nº 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, com sede na Travessa Mei Mei, nº 304, casa 06, Bairro Meireles, CEP: 60170-260, inscrita no CNPJ sob o nº 02832.135/0001-49, telefone: (85) 32420831, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Castro Alves Câmara**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2002002048660 - SPP/CE e do CPF de nº 012.860.113-29, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE; e a empresa **SG PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, com sede na Avenida Desembargador Moreira, nº 1300, Bairro Aldeota, BS Design Torre Norte, 16º andar, Sala Corporativa, Fortaleza/CE, CEP:60.170-002, inscrita no CNPJ sob o nº 07.991.409/0001-66, telefone: (85) 32556400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Roberto Claudio Gomes Santos**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 20073919688 e do CPF de nº 243.462.503-78, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições, acordam em celebrar o presente aditivo ao **Contrato nº 010/2024 - SEPLAG**, vinculado aos termos da Concorrência Pública nº CP23003 – SEPLAG, firmado entre eles conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do valor do Contrato nº 010/2024 – SEPLAG, que versa acerca da *contratação de 02 (duas) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade para a Prefeitura Municipal de Sobral, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

A referida alteração representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato, resultando em um acréscimo de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR GLOBAL

Com o acréscimo destacado, o valor global do contrato passará de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 3.125.000,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuidade da prestação do serviço, nos moldes do inciso I, alínea “b” e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

EDUARDO CASTRO
ALVES
CAMARA:012860113
29

Assinado de forma digital por
EDUARDO CASTRO ALVES
CAMARA:01286011329
Dados: 2024.10.31 13:59:33
-03'00'

Márcio Diego Aguiar Guimarães
Contratante

Eduardo Castro Alves Câmara
Contratada

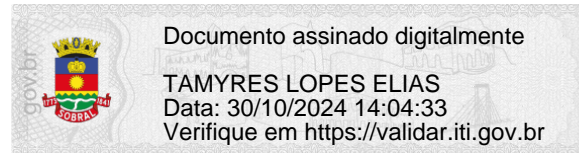
ROBERTO CLAUDIO
GOMES
SANTOS:24346250378

Assinado de forma digital por
ROBERTO CLAUDIO GOMES
SANTOS:24346250378
Dados: 2024.10.31 09:28:26 -03'00'

Roberto Claudio Gomes Santos
Contratada

Testemunhas:

Visto:



TAMYRES LOPES ELIAS
Coordenadora Jurídica - SEPLAG
OAB/CE nº 43.880



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1030/2024 (CESSÃO DE SERVIDORES) CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE. PARTICIPES: O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont, nº 3.384, nesta capital, CEP: 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, em conformidade com delegação de competência constante do Ato TRT7.GP 07/2019. MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, à rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE, 62011-065, aqui representado por seu Prefeito Sr. IVO FERREIRA GOMES. **DO OBJETO:** O presente ACORDO tem por objeto a cessão mútua de servidores entre o TRIBUNAL e o MUNICÍPIO conforme descrito no caput deste termo. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Com fundamento no Art. 184, da Lei 14.133/21, aplicável no que couber, nos termos do ATO.TRT7.GP Nº 331, de 26 de outubro de 2023, ATO TRT7.GP Nº 26, de 29 de janeiro de 2024 e Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, nos termos constantes do Processo Administrativo Eletrônico - PROAD TRT7 nº 1686/2022, mediante as condições prescritas nas seguintes cláusulas, que ambos os convenientes aceitam, ratificam e outorga. **DO FORO:** É competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Acordo. **DO PRAZO, PRORROGAÇÕES:** O prazo de vigência do presente ACT será de 60 (sessenta) meses, tendo início na data de sua assinatura, nestes termos e nas demais disposições dos respectivos instrumentos acessórios, podendo ser prorrogado por igual período, desde que se tenha concordância dos participantes. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ivo Ferreira Gomes - Prefeito de Sobral e Neira São Thiago Cysne Frota Diretora-Geral do TRT da 7ª Região.

ATO Nº 1046/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, **RESOLVE** revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 490/2021 - GABPREF, a servidora MARIA JOSÉ CORDEIRO CARLOS DE ARAÚJO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 31 de dezembro de 2024. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 06 de novembro de 2024. **IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. **CONTRATADA:** SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01. **OBJETO:** Prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 046/2023 - SEPLAG. **PROCESSO:** P343950/2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº PE23015 - SEPLAG. **VIGÊNCIA:** O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 12 (doze) meses, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo no dia 27/10/2024 e findando-se no dia 26/10/2025, observando-se a previsão de resolução antecipada. **DA RESOLUÇÃO ANTECIPADA:** Diante da excepcionalidade desta prorrogação, na hipótese da nova contratação, a ser realizada mediante processo licitatório regular, ocorrer antes do término da vigência do aditivo, este será automaticamente resolvido e as obrigações dele decorrentes serão extintas antecipadamente, sem qualquer ônus para o Contratante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente termo nos princípios da proporcionalidade e do interesse público, bem como na necessidade de continuação da prestação do serviço, nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato, e do art. 3º do Decreto Municipal 1.918/2017. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Orlando Braga de Almeida. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). **CONTRATADAS:** ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.832.135/0001-49 e SG PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.991.409/0001-66. **OBJETO:** Alteração quantitativa do valor do Contrato nº 010/2024 - SEPLAG, que versa acerca da contratação de 02 (duas) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade para a Prefeitura Municipal de Sobral, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos. **PROCESSO:** P346518/2024. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº CP23003 - SEPLAG e seus anexos. **DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA:** A referida alteração representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato, resultando em um acréscimo de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais). **NOVO VALOR GLOBAL:** Com o acréscimo destacado, o valor

global do contrato passará de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 3.125.000,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea b e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. Representantes das Contratadas: Sr. Eduardo Castro Alves Câmara e Sr. Roberto Claudio Gomes Santos. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

ATO Nº 2250/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Assessoria Técnica, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2251/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido MARIA JOSE CORDEIRO CARLOS DE ARAUJO, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria Financeira, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2252/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ANTONIA ERITANIA DE CASTRO CAVALCANTE, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, da CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMA ANISIA ROCHA, da Escolas Públicas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2253/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido BRUNA ARAUJO AGUIAR, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 2254/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido JANDER MAGALHAES TORRES JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 2255/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido VINICIUS PEREIRA DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, da Núcleo de Acompanhamento de Contratos e Compras, da Célula de Licitações e

Contratos, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 01 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. ANDREZZA AGUIAR COELHO SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO Nº 2256/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido NICHOLAS LUSTOSA MARQUES, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 05 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 2257/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) SAYMON ARAUJO CARNEIRO, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE, matrícula nº N°33224, simbologia DNS-3, da Célula de Protagonismo Juvenil e Projeto de Vida, da Coordenadoria de Ensino Fundamental II, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 11 de novembro de 2024 a 25 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2258/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) MARIA CLARA PONTE SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, matrícula nº N°35106, simbologia DAS-1, da Assessoria Técnica, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 16 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2259/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 10 (dez) dias de férias ao (à) servidor(a) LUCAS TANDY DO NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, matrícula nº N°21303, simbologia DNS-2, da estrutura administrativa do (a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no período de 29 de outubro de 2024 a 07 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2260/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) JOSE PEREGRINO FROTA NETO, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, matrícula nº N°32641, simbologia DAS-1, da Célula de Projetos Habitacionais, da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no período de 02 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2261/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze)